ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 530/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E

DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril

de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.170.309-9/2014, em consonância com

o artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei

Estadual nº 6.174/70, para apurar supostas irregularidades administrativas funcionais em

face do Servidor, ex-titular do Serviço de Inteligência da Penitenciária Estadual de Cascavel

- PEC, que teria fornecido comunicados com informações inverídicas e distorcidas contra a

Administração da Unidade Penal, durante o exercício de suas atividades no Serviço de

Inteligência, conforme comunicado às fls. 04/16 e demais fatos constantes no protocolado

acima citado.

II - Designar os servidores Joabe Wilson Lima Barbosa, RG 6.568.047-5, Alessandro

Bezerra da Cunha, RG 12.449.219-0 e Alceone Renner, RG 8.486.360-2, para sob a

Presidência do servidor Joabe Wilson Lima Barbosa, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos